



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 912 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO IBASMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, nos moldes do Parágrafo 1º, Incisos II e III do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, no Orçamento Vigente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores do Município de Araruama - IBASMA, no decorrer do presente exercício, por Decreto, para atender reforço de dotações orçamentárias que o tornem insuficientes.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 1997.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 1997.

CÂMARA M. DE ARARUAMA
Protocolo sob. N.º 623
Livro N.º _____ Fis. N.º _____
Em, 30 / 09 / 1997
Funcionário: R. C. Silva

Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito